



Universidade de Brasília (UnB)  
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas  
(FACE)  
Departamento de Administração (CCA)  
Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

Fernanda Martins de Lima

**Indicadores de Transparência e de Participação Cidadã na Prefeitura de  
Formosa-GO no período de 2020 a 2023**

Brasília - DF

2024

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen  
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Lucio Remuzat Rennó Junior  
Decano de Pós-Graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas  
Públicas

Professor Doutor Rodrigo Rezende Ferreira  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professora Doutora Letícia Lopes Leite  
Coordenadora-Geral UAB

Professora Doutora Fátima de Souza Freire  
Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

Fernanda Martins de Lima

**Indicadores de Transparência e de Participação Cidadã na Prefeitura de  
Formosa-GO no período de 2020 a 2023**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Administração e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientadora: Prof. Dra. Fernanda Alves Andrade  
Guarido

Brasília - DF

2024

Martins de Lima, Fernanda.

ML732i      Indicadores de Transparência e de Participação Cidadã  
na Prefeitura de Formosa-GO no período de 2020 a 2023 /  
Fernanda Martins de Lima; orientador Fernanda Alves  
Andrade Guarido. -- Brasília, 2024.

P.

Monografia (Especialização - Gestão Pública Municipal)  
-- Universidade de Brasília, 2024.

1. transparência. 2. participação cidadã. 3. portal  
da transparência. I. Alves Andrade Guarido, Fernanda,  
orient.

II. Título.

Fernanda Martins de Lima

**Indicadores de Transparência e de Participação Cidadã na Prefeitura de Formosa-GO no período de 2020 a 2023**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Administração e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública Municipal.

**Data de aprovação:** 02/08/2024.

---

Prof. Dra. Fernanda Alves Andrade Guarido  
Orientadora

---

Prof. Dra. Beatris Kemper Fernandes  
Professora - Examinadora

## RESUMO

Este trabalho tem objetivo de abordar as ideias de transparência e participação cidadã na gestão pública, analisando, mais especificamente, como os órgãos de controle têm avaliado os dados disponibilizados pela prefeitura do município de Formosa, no estado de Goiás. Para tanto, foi realizada pesquisa de caráter bibliográfico para se levantar, através de fontes recentes, conceitos importantes para o tema proposto, como participação cidadã e transparência das contas públicas. Realizou-se também uma análise bibliográfica e documental de caráter qualitativo acerca dos dados e índices observados no município de Formosa quanto à atual situação da transparência nas contas e na gestão pública em geral. Conclui-se, por um lado, uma defasagem no desenvolvimento e aprimoramento desses índices por parte do município em questão e, por outro, a importância do desenvolvimento de estudos e pesquisas que analisem a prática da transparência nos mais diversos âmbitos da administração pública, considerando que esse processo garante direitos fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 e estimula tanto a eficácia da administração quanto a participação popular democrática.

**Palavras-chave:** transparência; participação cidadã; gestão pública.

## ABSTRACT

The aim of this work is to address the ideas of transparency and popular participation in public management, analyzing, more specifically, how the control bodies have evaluated the data provided by the city of Formosa, in the state of Goiás. To this end, bibliographic research was carried out in order to find out, through recent sources, important concepts for the proposed topic, such as citizen participation and transparency of public accounts. A qualitative bibliographical and documentary analysis was also carried out on the data and indices observed in the municipality of Formosa regarding the current state of transparency in public accounts and public administration in general. It was concluded that, on the one hand, the municipality in question is lagging behind in the development and improvement of these indices and, on the other, the importance of developing studies and research that analyze the practice of transparency in the most diverse areas of public administration, considering that this process guarantees fundamental rights established by the 1988 Federal Constitution and stimulates both the effectiveness of the administration and democratic popular participation.

**Palavras-chave:** transparency; citizen participation; public administration.

## **LISTA DE TABELAS**

**Tabela 1: Evolução das categorias referente aos níveis de transparência.....16**

**Tabela 2: Avaliação da Transparência do Poder Executivo de Formosa.....17**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	10
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO</b>	11
<b>2.1. Participação Cidadã</b>	11
<b>2.2. Transparência das Contas Públicas</b>	12
<b>2.3. A Relação Entre Participação Cidadã e a Transparência das Contas Públicas</b>	13
<b>2.4. Portal da Transparência Como Instrumento Para Participação Cidadã</b>	14
<b>3. METODOLOGIA</b>	14
<b>4. RESULTADOS E DISCUSSÃO</b>	15
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	18
REFERÊNCIAS	19

## 1. INTRODUÇÃO

Um dos princípios fundamentais para a democracia municipal é a participação cidadã, pois permite que os munícipes influenciem e tenham voz a respeito das decisões que afetam suas vidas e comunidades. Quando os residentes participam ativamente no processo de tomada de decisão, isso promove uma governança mais inclusiva e responsiva, garantindo que as políticas públicas sejam mais representativas e alinhadas com as necessidades locais. A participação cidadã também fortalece a legitimidade das instituições democráticas, pois os governantes são eleitos para representar e servir aos interesses da população (MARQUES et al., 2021).

A transparência das contas públicas desempenha um papel crucial na promoção da *accountability* e na prevenção da corrupção, em nível municipal, estadual e federal. A divulgação efetiva das informações financeiras e orçamentárias permite que os cidadãos monitorem de perto como o dinheiro público está sendo arrecadado e utilizado. Isso reduz o risco de desvios e irregularidades, promovendo a confiança da população nas instituições governamentais e fortalecendo os mecanismos de controle social (OLIVEIRA et al., 2020).

A combinação, portanto, entre participação cidadã e transparência das contas públicas é essencial para uma democracia saudável e uma gestão eficaz dos recursos municipais. Quando os cidadãos são informados e têm a oportunidade de participar ativamente no processo decisório, isso promove uma maior *accountability* e possibilita uma gestão mais alinhada com as necessidades e demandas da população. Em última análise, a participação cidadã e a transparência das contas públicas são componentes essenciais para o fortalecimento das instituições democráticas e o desenvolvimento sustentável das comunidades municipais (DANTAS et al., 2020).

O objetivo deste estudo é discutir transparência e participação cidadã e observar como os órgãos de controle têm avaliado os dados disponibilizados pela prefeitura de Formosa aos cidadãos formosenses, sendo esta a décima maior cidade do Estado de Goiás, com grande importância econômica e geográfica no Estado, localizada a 80 km da capital federal.

Verifica-se que este trabalho é importante para promover os direitos fundamentais estabelecidos no artigo 5º, inciso XXXIII, no art. 37, inciso II e no artigo 216, §2º da Constituição Federal, assegurando a eficácia e o estímulo ao acesso à

informação e à promoção da transparência no âmbito do setor público, destacando a necessidade de participação da sociedade no processo democrático dentro da administração municipal.

A presente pesquisa destina-se aos pesquisadores, gestores públicos e à comunidade em geral, uma vez que todos desempenham um papel crucial no processo de controle e fiscalização das atividades municipais, visando contribuir com a missão constitucional.

Para atingir seus objetivos, o presente trabalho está estruturado em cinco sessões. Na introdução, encontra-se a contextualização do tema sobre participação cidadã e transparência na gestão pública, o problema e objetivos da pesquisa, a justificativa e o público-alvo. A segunda seção apresenta o referencial teórico, aborda os conceitos de participação cidadã e transparência das contas públicas, relacionando-os mutuamente, e explica como o portal da transparência pode ser considerado um instrumento para efetivar a participação cidadã. Em seguida, é detalhada a metodologia empregada, alicerçada na técnica de análise bibliográfica e documental, adotando uma abordagem qualitativa. Na quarta seção são apresentados os resultados e a discussão, a partir de estudos feitos pela Controladoria Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas dos Municípios (TCMGO). Por fim, a quinta seção apresenta as conclusões com base na análise dos mecanismos de exibição das informações públicas e nas recomendações dos órgãos de controle, apresentando eventuais aprimoramentos que possam ser aplicados para fortalecer a participação cidadã.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. Participação Cidadã**

A capacidade dos cidadãos de se envolverem ativamente nos processos políticos e na tomada de decisões que afetam suas vidas e comunidades é definida como participação cidadã. Ela pode assumir várias formas, incluindo votação em eleições, engajamento em consultas públicas, participação em audiências, manifestações, entre outras. Essa participação garante que as vozes dos cidadãos sejam ouvidas e consideradas nas políticas públicas, por isso é tida como essencial à democracia (SANTOS et al., 2020).

A relevância da participação cidadã vai além de simples opiniões expressadas pelos indivíduos, pois está intrinsecamente ligada ao controle social e à *accountability*. O controle social refere-se à capacidade da sociedade civil de monitorar e fiscalizar as ações do governo, garantindo que esteja agindo de acordo com o interesse público. A participação cidadã desempenha um papel fundamental no fortalecimento do controle social, pois permite que os cidadãos identifiquem problemas, denunciem irregularidades e exijam prestação de contas por parte dos governantes (ARAÚJO et al., 2021).

Além do mais, a participação cidadã contribui para o fortalecimento da responsabilização dos governantes pelos seus atos e decisões. Quando os cidadãos estão envolvidos ativamente no processo político, isso cria uma cultura de responsabilidade entre os tomadores de decisão, que ficam mais propensos a prestar contas de suas ações quando sabem que estão sendo observados e cobrados, o que contribui para uma gestão mais ética e eficiente dos recursos públicos (SILVA et al., 2020).

A participação cidadã, dessa forma, desempenha um papel fundamental na promoção da *accountability*, uma vez que o olhar dos cidadãos é essencial, numérico e próximo para identificar problemas, denunciar irregularidades e garantir que os governantes sejam responsabilizados por suas ações. A participação ativa dos cidadãos nos processos de governança cria uma dinâmica de prestação de contas mútua, onde tanto os governantes quanto os cidadãos são responsáveis perante a sociedade (ALMEIDA et al., 2020).

## **2.2. Transparência das Contas Públicas**

A transparência das contas públicas é a disponibilidade e acessibilidade das informações financeiras e orçamentárias do governo para os cidadãos. Esse conceito implica na divulgação clara e detalhada das receitas, despesas, contratos, licitações e demais dados relacionados à gestão dos recursos públicos. Trata-se, então, da abertura de registros contábeis e financeiros, permitindo controle, acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos (OLIVEIRA et al., 2020).

Isso fortalece a possibilidade de responsabilização dos governantes pelos seus atos e decisões, uma vez que eles estão sujeitos à vigilância e escrutínio público. A importância da disponibilização de dados das contas públicas, portanto, é crucial para a fiscalização e o monitoramento dos gastos governamentais (MARQUES et al., 2021).

Além disso, a disponibilização de informações das contas públicas contribui para a prevenção da corrupção e da má gestão dos recursos. A divulgação clara e detalhada das informações dificulta a ocorrência de desvios e irregularidades, dado que os governantes estão sujeitos à vigilância constante por parte da sociedade e dos órgãos de controle. A transparência também aumenta a confiança da população nas instituições governamentais, promovendo a legitimidade e a credibilidade do governo (SILVA et al., 2020).

Essa legitimidade e credibilidade são oriundas, também, de uma gestão mais ética, eficiente e orientada ao interesse público, decorrente da cultura da responsabilidade gerada pela obrigação da transparência (ARAÚJO et al., 2021).

### **2.3. A Relação Entre Participação Cidadã e a Transparência das Contas Públicas**

Como já evidenciadas enquanto fortalecedoras da democracia, a participação cidadã e a transparência interagem de maneira significativa ao associar responsabilização e legitimidade das ações e instituições governamentais. A transparência desempenha um importante papel ao disponibilizar informações acessíveis sobre as atividades do poder público, permitindo aos cidadãos a avaliação das contas e políticas públicas. Esse acesso é tido como empoderamento dos cidadãos, uma vez que estimula sua participação ativa nas ações governamentais (SERRA e BORBA, 2013).

A participação cidadã ativa, por sua vez, pode impulsionar a maior prestação de contas por parte das autoridades governamentais. Quando os cidadãos se envolvem nos processos de tomada de decisão e no monitoramento das atividades públicas, é gerada uma pressão para que as instituições operem de forma mais transparente e responsável. Os mecanismos de controle social exercidos pelos cidadãos contribuem para uma cultura de disponibilização de dados e responsabilização (SANTOS e CARVALHO, 2017).

Além disso, iniciativas de monitoramento e fiscalização exercidas pela participação cidadã podem reforçar os mecanismos de transparência. Quando há cidadãos ativamente engajados na vigilância das ações governamentais, isso serve de incentivo para que o poder público atue de maneira mais aberta, divulgando informações relevantes e respondendo mais efetivamente às demandas da sociedade (ARAÚJO e CÂMARA, 2018).

Por outro lado, a disponibilização de dados também pode estimular a participação cidadã ao proporcionar um ambiente propício para o engajamento da população, dado que, com informações acessíveis, os cidadãos tendem a se sentir mais habilitados e legitimados a participar ativamente das ações governamentais, contribuindo com ideias, críticas e sugestões, para a melhoria das políticas públicas e dos serviços prestados pelo Estado (NUNES e SANTOS, 2019).

Portanto, essa interação dinâmica entre participação cidadã e transparência é essencial para fortalecer a democracia e aumentar a confiança nas instituições públicas. Em democracias consolidadas, a transparência e a participação cidadã se complementam, trabalhando em conjunto para promover a eficiência governamental e a inclusão social (SILVA e CAVALCANTE, 2015).

#### **2.4. Portal da Transparência Como Instrumento Para Participação Cidadã**

O Portal da Transparência surgiu em 2004 como uma iniciativa do governo brasileiro para promover a disponibilização de dados e o acesso às informações públicas, especialmente no que diz respeito à execução orçamentária e financeira da administração pública federal.

Este instrumento visa fornecer dados detalhados sobre gastos, receitas, licitações, contratos e convênios realizados pelos órgãos governamentais, permitindo que cidadãos e instituições fiscalizem de forma mais efetiva o uso dos recursos públicos.

Segundo Abramo (2008), o Portal da Transparência representa um avanço significativo no Brasil em termos de *accountability* e fortalecimento da democracia, ao facilitar o monitoramento e controle social das ações do governo.

O processo de replicação do Portal da Transparência nos municípios brasileiros ocorreu de forma gradual após a implementação inicial no âmbito federal.

A Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, conhecida como Lei da Transparência, foi um marco importante nesse sentido. Essa legislação determinou que estados e municípios disponibilizassem suas informações financeiras de forma detalhada e em tempo real na internet, seguindo o modelo adotado pelo governo federal. Desde então, muitos municípios têm trabalhado para implementar seus próprios portais de disponibilização de dados, adaptando-se às exigências legais e promovendo maior *accountability* e participação cidadã em nível local.

### **3. METODOLOGIA**

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa para avaliar a transparência das contas públicas e a participação cidadã, com foco na apresentação que é feita do Portal da Transparência da Prefeitura de Formosa. A metodologia empregada consiste em uma revisão bibliográfica sistemática para compreender o estado atual do conhecimento sobre o tema. A busca por artigos científicos é realizada utilizando buscador acadêmico – Scholar Google – para o aprofundamento em assuntos como "transparência governamental" e "participação cidadã".

A seleção dos estudos é baseada em critérios pré-determinados de inclusão, como relevância para o tema e ano de publicação. Após a seleção dos artigos, é realizada uma análise crítica dos principais achados, identificando adequações na pesquisa sobre transparência e participação cidadã.

Paralelamente à revisão da literatura, é realizada uma descrição, com posterior análise dos relatórios de órgãos de controle, a respeito da transparência da Prefeitura de Formosa. Foram utilizados a Escala Brasil Transparente 360º, da CGU, e o Acórdão sobre Transparência nos Municípios Goianos, do TCMGO.

Os dados coletados são analisados qualitativamente, buscando avaliar o portal em relação aos princípios de transparência e participação cidadã, permitindo a compreensão das práticas de transparência adotadas pela Prefeitura de Formosa e suas implicações para o engajamento cívico e o controle social.

As conclusões da pesquisa são fundamentadas nos resultados da revisão bibliográfica e da análise do portal, fornecendo visões importantes para gestores públicos, sociedade civil e pesquisadores interessados em promover a transparência e a participação cidadã na administração pública municipal.

### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A CGU analisou, entre 1º de abril e 31 de dezembro de 2020, vinte e seis itens de transparência pública da prefeitura de Formosa, utilizando sua metodologia para medir o cumprimento das leis de acesso à informação e a efetividade do portal da transparência. Formosa, à época da análise, teve nota 6,58, abaixo da média estadual, de 6,85, tendo assinalados como “não atendidos” os seguintes itens:

1. disponibilização de informações sobre receitas;
2. permissão para gerar relatórios de empenhos e pagamentos em formato aberto;
3. permissão para gerar relatórios da consulta de licitações ou da consulta de contratos em formato aberto;
4. disponibilização de consultas para o acompanhamento de obras públicas;
5. publicidade, em sítio oficial, de relação das bases de dados abertos do município.

Dos 26 itens do relatório da CGU, 15 foram atendidos, 4 parcialmente atendidos, 5 não atendidos e 2 não pontuados. Não há atualização da Escala Brasil Transparente 360º desde 2020.

Diferentemente do abordado por Serra e Borba (2013), que assinalam a importância democrática dos mecanismos de transparência, a análise da CGU, em 2020, já apontava problemas capitais em Formosa, como a falta de simples dados sobre as receitas do município, o que se pode compreender como altamente excludente da participação cidadã, haja vista que aos munícipes, em geral, não era sequer facultado o conhecimento de quanto os cofres públicos haviam recebido para a gestão da máquina pública municipal.

Outro ranking da transparência municipal que merece ser considerado é o elaborado pelo TCMGO, que descreve a avaliação municipal nos últimos anos, conforme consta nos anexos do Acórdão nº 1339/2024 sobre o assunto, utilizando a metodologia da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). A matriz de avaliação utiliza 88 critérios para o Poder Executivo, sendo 70 comuns a todos os poderes e 18 específicos, entre eles, 5 essenciais, 6 obrigatórios e 7 recomendados. As classificações evoluíram nas avaliações dos últimos 3 anos (tabela 1).

**Tabela 1: Evolução das categorias referente aos níveis de transparência**

2021		2022		2023	
1	Inexistente	1	Inexistente	1	Inexistente
2	Crítico	2	Inicial	2	Inicial
3	Deficiente	3	Básico	3	Básico

4	Mediano	4	Intermediário	4	Intermediário
5	Elevado	5	Prata	5	Elevado
		6	Ouro	6	Prata
		7	Diamante	7	Ouro
				8	Diamante

**Fonte: Anexo V do Acórdão 1339/2024 TCM GO**

As classificações são baseadas no atingimento de índices do critério de transparência, sendo, para 2023, as categorias prata, ouro e diamante para prefeituras que atingiram 100% dos critérios essenciais, com diferentes atingimentos para níveis de transparência. As demais categorias são para os municípios que não cumpriram na totalidade os critérios essenciais e têm níveis diferentes.

A prefeitura de Formosa, embora tenha sido classificada como “em fase de adequação” junto com outros 216 municípios, apresentou índices que decresceram nas avaliações de 2021 a 2023 (tabela 2), ficando, na última avaliação, em 118º lugar dos 246 municípios no estado de Goiás, atrás de municípios vizinhos, como Cabeceiras (4º) e São João d’Aliança (73º), e mesmo de municípios do mesmo porte populacional, como Novo Gama (104º) ou Itumbiara (32º). A prefeitura de Formosa teve os dois indicadores com avaliações que diminuíram, tanto para o atendimento de critérios essenciais, que são aqueles de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio de transferências voluntárias e operações de crédito, como no índice de transparência, que leva em consideração os dados disponibilizados pelo ente, sua relevância e a facilidade do acesso.

**Tabela 2: Avaliação da Transparência do Poder Executivo de Formosa**

Ano	2021	2022	2023
Atendimento de critérios essenciais (%)	90,38	88,46	75,76
Índice de transparência (%)	95,19	80,30	78,14

---

**Fonte: Autora, com base no Anexo V do Acórdão 1339/2024 TCM GO**

Da alusão a estes dados pode-se depreender que, diferentemente do defendido por Marques et al. (2021) sobre a relação entre o acesso às informações públicas e a capacidade de participação dos cidadãos, o Poder Executivo de Formosa tem se tornado mais afastado desse ideal, de acordo com a avaliação de seu principal órgão de controle de contas, o TCMGO. Se a participação da sociedade nas decisões governamentais perpassa um maior acesso aos dados de governo, por óbvio um acesso mais restrito diminuirá a capacidade que os municípios têm de participar das decisões do município.

Assim, nota-se que tanto a Controladoria Geral da União quanto o Tribunal de Contas dos Municípios se empenham no processo de acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas em todas as esferas do Estado no quesito transparência. Da análise dos referidos órgãos, verifica-se que o município de Formosa-GO carece de adaptações estruturais a fim de que as ações desenvolvidas resultem no fortalecimento da legislação vigente, numa maior participação cidadã e na transparência das contas públicas.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A disponibilização de informações públicas é mandamento legal e premissa para a participação cidadã nas tomadas de decisões governamentais. É claro que o acesso a informações evidencia, para o público, pontos que possam ser aperfeiçoados nas administrações, mas, por outro lado, a abertura à participação popular divide, com este mesmo público, as responsabilidades por decisões que forem tomadas após formação de ampla maioria popular de apoio.

Deliberar para que os cidadãos estejam cada vez mais perto da tomada de decisão deixou de ser uma escolha dos gestores públicos. Aqueles que se propõem a ter uma administração que ande minimamente em conformidade com padrões éticos e legais, precisam se adequar a práticas que não só tornam fácil o acesso a informações de Estado, mas também facilitam a interação da sociedade com os órgãos de governo.

Para isso, o portal da transparência surge como importante ferramenta para garantir a participação cidadã, pois permite que os cidadãos tenham acesso direto e fácil aos dados relacionados ao uso dos recursos públicos, contribuindo para aumentar a

*accountability* dos gestores públicos, levando, conseqüentemente, a uma melhor gestão dos recursos públicos, redução de desperdícios e maior eficiência na administração pública.

Após restar evidenciada, pela revisão da literatura, a relação próxima entre transparência pública e participação cidadã, foi possível verificar, com base em análises feitas pela Controladoria-Geral da União e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), que o município de Formosa, no que tange ao seu portal da transparência, encontra-se trafegando no sentido contrário ao que se propõem administrações que perseguem a transparência e desejam a participação popular.

Especialmente por índices decrescentes na avaliação do TCMGO e pela comparação com cidades vizinhas ou com outras de mesmo porte populacional, Formosa tem um Poder Executivo que pode melhorar em questões essenciais à participação cidadã e em seus índices de transparência, revertendo a tendência de piora registrada desde 2021.

Para que tenhamos um portal da transparência que respeite os preceitos legais, é necessário que haja foco no cidadão, de modo que lhe sejam fornecidas informações importantes para a participação social. Os dados disponibilizados devem ser abertos, completos, primários, atuais, acessíveis, processáveis por máquina, com acesso não discriminatório, em formatos não proprietários, desde que não enquadrados como dados pessoais ou sigilosos, nos termos das normas jurídicas aplicáveis, em especial a Lei de Acesso à Informação (Lei 12527/2011).

Além disso, faz-se necessário implementar mecanismos para que os cidadãos possam receber *feedback* e orientações sobre o uso do portal e suas funcionalidades, garantindo uma melhoria contínua com base nas necessidades reais da comunidade.

No caminho da construção deste conhecimento, sugere-se novos estudos no sentido de que sejam pormenorizadas cada uma das etapas de avaliação do portal da transparência, para que os diversos itens do portal recebam atenção específica e que se possa, portanto, delinear caminhos para o aprimoramento da transparência pública e participação cidadã na cidade – estudo este que não foi realizado aqui.

É possível concluir, no entanto, pelos dados públicos e relatórios dos órgãos de controle, que um olhar eficiente deve ser voltado sobre os mecanismos de transparência e participação cidadã da prefeitura de Formosa, para a prevenção de irregularidades, a efetiva participação de todos e a legitimação de atos de governos que se pretendam íntegros.

## REFERÊNCIAS

- Abramo, C. W. (2008). Accountability e políticas públicas. *Revista de Administração Pública*, 42(2), 351-368.
- Almeida, Pedro L. et al. (2020). Participação Cidadã e Accountability: Perspectivas para uma Governança Democrática. *Revista de Administração Pública*, vol. 54, nº 3, 2020.
- Araújo, João P. et al. (2021). Controle Social e Participação Cidadã: Uma Análise dos Conselhos de Saúde no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, vol. 26, nº 3, 2021.
- Araújo, F. & Câmara, M. (2018). Transparência e controle social: análise do Portal da Transparência da Prefeitura de Belém. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 21(3), 313-329.
- Brasil. (2020). Controladoria-Geral da União (CGU). *Escala Brasil Transparente 360º: Metodologia de avaliação da transparência pública nos municípios brasileiros*. Brasília: CGU.
- Dantas, Aline P. et al. (2020). Governança e Transparência: Uma Análise em Instituições de Ensino Superior Públicas Brasileiras. *Revista de Administração Pública*, vol. 54, nº 2.
- Goiás. (2024). Tribunal de Contas dos Municípios. *Acórdão nº 1339/2024*. Verificação do cumprimento das Leis de Transparência pelos municípios goianos. 29p. Goiânia, 13 de março de 2024.
- Marques, Claudio J. et al. (2021). Transparency, Accountability, and Citizen Engagement: Assessing the Quality of Local Government Websites in Brazil. *International Review of Administrative Sciences*, vol. 87, nº 3, 2021.

- Nunes, P. e Santos, R. (2019). Transparência e participação cidadã: uma análise sobre os portais de transparência dos estados brasileiros. *Revista de Administração Pública*, 53(4), 771-793.
- Oliveira, Matheus A. et al. (2020). Transparency in Public Procurement: An Analysis of the Brazilian Municipalities. *Brazilian Administration Review*, vol. 17, nº 3.
- Santos, Maria A. et al. (2020). Participação Cidadã e Desenvolvimento Local: Um Estudo de Caso em Comunidades Rurais. *Revista de Administração Pública*, vol. 54, nº 1.
- Santos, A., & Carvalho, M. (2017). Participação e Controle social no Brasil: Uma análise da dimensão institucional. *Revista de Administração Pública*, 51(2), 314-332.
- Serra, J. & Borba, J. (2013). Participação e transparência: gestão democrática da educação no Brasil. *Educação & Sociedade*, vol. 34, nº 123.
- Silva, Ana R. et al. (2020). Participação Cidadã e Accountability: Um Estudo de Caso em Municípios Brasileiros. *Revista Brasileira de Ciência Política*, vol. 34, nº 2.
- Silva, L. & Cavalcante, R. (2015). Participação e accountability: Um estudo sobre a implantação de orçamentos participativos em duas prefeituras brasileiras. *Revista de Administração Pública*, 49(2), 393-414.